TERMO DE AUDIÊNCIA - CONCILIAÇÃO

Processo n°: 4002036-44.2013.8.26.0566 (n° de controle 2298/13)

Classe - Assunto **Procedimento Ordinário - Planos de Saúde**Requerente: **ALAÍDE APARECIDA BENTO RABATINI**

Requerida: Unimed São Carlos Cooperativa de Trabalho Médico

Data da audiência: 08/04/2014 às 13:30h

Aos 08 de abril de 2014, às 13:30h, na sala de audiências da 2ª Vara Cível, do Foro de São Carlos, Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo, sob a presidência do MM. Juiz de Direito Dr. Paulo César Scanavez, comigo Escrevente Técnico Judiciário ao final nomeado, foi aberta a audiência de conciliação nos autos da ação entre as partes em epígrafe. Cumpridas as formalidades legais e apregoadas as partes, presentes se encontravam a autora e seu advogado, Dr. Hercules Praça Barroso; a preposta da ré, ELISABETE CALONEGO BARROS (RG 12.718.954-3-SSP/SP, CPF 056.030.418-89) e seu advogado, Dr. Marcio Antonio Cazu. O patrono da requerida requereu prazo de 5 dias para juntada do substabelecimento, o que foi deferido pelo Juiz. Proposta a conciliação, foi aceita pelas partes, nos termos seguintes: 1) a autora realizou a cirurgia bariátrica em 10/01/2014, com sucesso; 2) a autora renuncia de modo irrevogável e irretratável à pretensão da indenização por danos morais; 3) cada parte arcará com o custo de seu advogado. Custas processuais a cargo da autora que é beneficiária da Assistência Judiciária Gratuita. O Juiz decidiu: "Homologo o acordo a que chegaram as partes para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Há resolução de mérito, nos termos do inciso III do art. 269 do CPC. Publicada nesta audiência, saem os presentes intimados. Registre.". EM TEMPO: As partes pediram a desistência do prazo recursal. O Juiz deliberou: "Homologo a desistência supra. Anote e ao arquivo." NADA MAIS. Eu,___ Gomes Scanavez, Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

MM. Juiz (assinatura digital):

Requerente: (Alaíde)

Adv. da Requerente:

Requerida: (Unimed)

Adv. da Requerida: